

Ano XIII • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 04 de Dezembro de 2015 • Edição MMCMLXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ Rua João Santos, 133 – Centro – Caxingó – PI CNPJ: 01.612.618/0001-75 GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Decreta Recesso nas Repartições Públicas Municipais de Caxingó-PI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando as festividades alusivas ao Natal e Final de ano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais de Caxingó-PI, o período de 23 de Dezembro de 2015 á 03 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Não haverá recesso no período mencionado no *caput* aos órgãos abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais:

I - Saúde (serviços em regime de plantão e urgência)

II - Coleta de lixo

11 16

III - Limpeza Pública

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

RITA DE REZENDE SOBRINHO

Preseita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE — PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade CARTA CONVITE N. 001/2015, do tipo TÉCNICA e PREÇO e ADJUDICAÇÃO GLOBAL, em 11/12/2014 às 14:00h. Objeto: Contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos, do quadro de pessoal da Prefeitura de Marcos Parente. RECURSO: PROPRIO. Edital: Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 — Centro. Maiores informações: (089) 3541-1277 email: pmmparente@hotmail.com.

Marcos Parente, 03 de dezembro de 2015. Eva Bemvindo Guimarães Presidente da CPL. CNP

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piaui
CNPJ nº 01.612.556/0001-00

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 84.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecrips/Evahoo com bi

PORTARIA Nº 063/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAI. NOVO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 – II e XII, ambos da Lei Orgânica do Municipio:

Considerando que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr Marsuel Feitosa Macedo, portador da CI-RG nº 2.784 126 SSP/PI e CPF nº 029.054.093-39 do cargo comissionado de Assessor Administrativo — II CC - 09 da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piaui.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piaui, 02 de dezembro de

Leônidas Lopes de Lima Prefeito Municipal CP et 233 187 290 CE Leônidas Lopes de Lima Prefeito Municipal

Prefeito Mu

MARSUEL FEITOSA MACEDO



Ciente: 02/ 12/2015

Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO

PRAÇA SÃO MIGUEL, № 101, Centro – CEP: 64.150-000. E-mail: pmmatiasolimpio@gmail.com

"ADMINISTRAÇÃO: RECONSTRUINDO NOSSA TERRA"

DECRETO Nº 22, de 25 de novembro de 2015

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Matias Olímpio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei.

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Matias Olímpio, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO, Estado do Piauí, em 25 de novembro de 2015.

Antônio Rodrigues Sobrinho
Prefeito Municipal

Antônio Podrigues Sobrinho Prefeito de Matias Olimpio CPF: 029.848.223-15 Matias Olimpio-Pi

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais